

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2019/GP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 08/02/2019 à 09/03/2019, aos servidores abaixo relacionados:

Mat. NOME

1872 – DAMIANA KALINE DO NASCIMENTO SANTOS  
0778 – MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA  
1031 - ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS  
1210 – JOSE PAULO DA SILVA JUNEOR  
1120 – RENATO ALEX GONÇALVES  
1260 – GIAN GUSTAVO DA SILVA  
0951 – GILSON VASCO DA SILVA  
1228 – LUCAS DE OLIVEIRA SILVA  
1112 – POLYANA MEDEIROS DA COSTA  
1244 – MARIVALDO PAULINO DOS SANTOS  
1040 – DIOCESIO ANTONIO DOS SANTOS  
0602 – MARCOS ANTONIO DA SILVA  
1309 – EDINILZA DO NASCIMENTO SANTOS  
1074 – ISMAEL ROMAO DOS SANTOS  
1279 – ELIANE FLORENCIO DA SILVA  
1171 – SAMANTHA MAIZE DANTAS LIMA  
1201 – JOALISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO  
1163 – JOSENALDO JOSE DA SILVA  
1236 – JULIANA BATISTA DA COSTA  
0799 – ANA RAQUEL RAMOS DA SILVA  
0903 – ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA  
1139 – LEANDRO SILVA GUILHERME  
0381 – OELSON COSTA  
1317 – ALISSON DA COSTA SILVA  
0200 – MARIA DA GUIA SILVA  
1090 – GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS  
0628 - IVANEIDE DE ARAUJO SANTOS  
0033 - LUIZ ALFREDO DOS SANTOS  
0856 - VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS  
2461 - EDUARDO MEDEIROS DA COSTA  
1341 - KAENIA DAYSY DA SILVA LIMA  
0807 – JEREMIAS DA SILVA PONTES

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 07 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:0401ED9F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2019. Edição 1953  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>